Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 119 • Número 227 • São Paulo, sábado, 5 de dezembro de 2009 **www.imprensaoficial.com.br**

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.120, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 61.144.738,00 (Sessenta e um milhões, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de dezembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2009.

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		9.408.679,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		776.629,00
	T O T A L	1		10.185.308,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.128.0931.4863	RESIDÊNCIA MÉDICA			10.185.308,00
		1	3	10.185.308,00
	T O T A L			10.185.308,00
09010	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		7.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		43.959.430,00
	T O T A L	1		50.959.430,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4852	REPASSE REC.P/AT.MÉD.ORG. SOC.SAÚDE OUT			50.959.430,00
		1	3	50.959.430,00
	T O T A L			50.959.430,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		1.000,00
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		25.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		315.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		53.199,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		15.000,00
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		22.057,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		20.921.221,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		3.120,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		9.067.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		6.403.990,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		10.700.000,00
	T O T A L	1		47.526.587,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			50.256,00
		1	3	50.256,00
10.126.4407.4858	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO			3.464.347,00
		1	3	3.464.347,00
10.128.0926.5769	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO B			1.000,00
		1	3	1.000,00
10.302.0930.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMP.APARELHAM. SERV.REF			10.700.000,00
		1	4	10.700.000,00
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT.MUN.EST.			6.403.990,00
		1	4	6.403.990,00
10.305.0932.4124	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO			608.120,00
		1	3	608.120,00
10.306.4406.5428	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SAÚDE			17.231.874,00
		1	3	17.231.874,00
10.512.3904.1936	MELHORIA DA QUALIDADE DAS ÁGUAS			9.067.000,00
		1	4	9.067.000,00
	T O T A L			47.526.587,00
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		39.470,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		321,00
	T O T A L	1		39.791,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			39.791,00
		1	3	39.791,00
	T O T A L			39.791,00
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA	1		4.500.000,00
	T O T A L	1		4.500.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.500.000,00
		1	3	4.500.000,00
	T O T A L			4.500.000,00
09007	COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		2.318,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		33.743,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		101.350,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		186.426,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		3.920,00
	T O T A L	1		327.757,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			59.145,00
		1	3	59.145,00
10.303.0932.4138	EXAMES DE LABORATÓRIO DE SAÚDE PÚBLICA			5.962,00
		1	3	5.962,00
10.304.0932.4127	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			49.111,00
		1	3	49.111,00
10.305.0932.4722	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			26.821,00
		1	3	26.821,00
10.305.0932.5780	VACINAÇÃO DE ROTINA			34.918,00
		1	3	34.918,00
10.571.0932.5423	PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA			151.800,00
		1	3	151.800,00
	T O T A L			327.757,00
09009	COORDENAD.DE CIÊNCIA, TECN E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		116.986,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		124.925,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		24.800,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.475.029,00
	T O T A L	1		1.741.740,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			6.106,00
		1	3	6.106,00
10.128.0933.5805	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO			33.530,00
		1	3	33.530,00
10.303.0935.4871	SIST.APOIO INFORM.À DISTRIB. SUBST.BIOL			1.445.000,00
		1	3	1.445.000,00
10.571.0933.4856	ESTUDOS E PESQUISAS INTERESSE SAÚDE PÚ			45.051,00
		1	3	45.051,00
10.571.0933.5807	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MÉTODOS E PROC			212.053,00
		1	3	212.053,00
	T O T A L			1.741.740,00
09010	COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		3.202,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		261,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		3.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		2.400,00
	T O T A L	1		8.863,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			8.863,00
		1	3	8.863,00
	T O T A L			8.863,00
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.941.898,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		3.058.102,00
	T O T A L	1		7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.303.0910.1957	CONSTRUÇÃO APARELHAM.FÁBRICA MEDICAM.-			7.000.000,00
		1	4	7.000.000,00
	T O T A L			7.000.000,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	33.170.990,00
	DEZEMBRO			33.170.990,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	26.170.990,00
	DEZEMBRO			26.170.990,00
09045	FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA"-FURP			
	T O T A L	1	4	7.000.000,00
	DEZEMBRO			7.000.000,00
	T O T A L G E R A L			33.170.990,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	61.144.738,00	61.144.738,00	0,00
TOTAL GERAL					61.144.738,00	61.144.738,00	0,00

DECRETO Nº 55.121, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 22.449.705,00 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de novembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de dezembro de 2009

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de dezembro de 2009

TABELA 1 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1		62.889,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		476.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		21.910.816,00
	T O T A L	1		22.449.705,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4401.5948	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SGP			62.889,00
		1	3	62.889,00
04.122.4402.5891	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚB			80.000,00
		1	3	80.000,00
04.122.4403.5884	APERFEIÇOAMENTO GESTÃO DOS ÓRGÃOS REC.			647.967,00
		1	3	647.967,00
04.126.4407.5372	GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO DO POUPATEM			21.455.085,00
		1	3	21.455.085,00
04.126.4407.5893	GERENCIAMENTO DO AMBIENTE INTRAGOV			203.764,00
		1	3	203.764,00
	T O T A L			22.449.705,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 65	CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1		17.616.783,00
	T O T A L	1		17.616.783,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
23.694.0001.2266	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFESP			17.616.783,00
		1	5	17.616.783,00
	T O T A L			17.616.783,00
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		4.770.033,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		62.889,00
	T O T A L	1		4.832.922,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.4401.5879	DESENVOLV.DE AMBIENTES DE TRABALHO SAU			40.000,00
		1	3	40.000,00
04.122.4401.5890	DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO METODO			40.000,00
		1	3	40.000,00
04.122.4401.5948	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SGP			266.653,00
		1	3	203.764,00
		1	4	62.889,00
04.126.4401.5950	AMPLIAÇÃO E INTENSIFICAÇÃO UTILIZAÇÃO			107.451,00
		1	3	107.451,00
04.306.4406.4769	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - ADM.GERA			3.462.914,00
		1	3	3.462.914,00
06.306.4406.5429	GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - SEG.PÚBL			915.904,00
		1	3	915.904,00
	T O T A L			4.832.922,00

TABELA 2 — *SUPLEMENTAÇÃO* — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
	T O T A L	1	3	17.679.672,00
	NOVEMBRO			3.925.200,00
	DEZEMBRO			13.754.472,00

REDUÇÃO — VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	5	17.616.783,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			17.616.783,00
44000	SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
	T O T A L	1	4	62.889,00
	NOVEMBRO			62.889,00
	T O T A L G E R A L			17.679.672,00

TABELA 3 — *MARGEM ORÇAMENTÁRIA* — VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO LEI	ART	PAR	INC	ITEM	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
13289	9º	1º		3	22.449.705,00	22.449.705,00	0,00
TOTAL GERAL					22.449.705,00	22.449.705,00	0,00

DECRETO Nº 55.122, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., imóvel necessário à execução de obras e serviços no km 655+485m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Castilho, Comarca de Andradina, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto n° 53.313, de 8 de agosto de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, o imóvel descrito e caracterizado na planta cadastral de código nº DE-19.300.655-4-D03/001 e memorial descritivo, constantes do processo ARTESP-8.613/2009-ST, necessário à execução de obras e serviços no km 655+485m da Rodovia Marechal Rondon, SP-300, Município de Castilho, Comarca de Andradina, com área total de 1.977,77m² (um mil, novecentos e setenta e sete